



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.434/2019**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Maria do Socorro Garcia Vilaça**, a Rua que tem início na Rua Luzia Coêlho Landim, paralela a Rua Antônio Garcia Neto, no Sítio Bulandeira, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

Recebido em  
29/10/2019  
Samira Helena.